

# Seguridade Social e Tributação

Ano XXXII | Nº154 | Brasília | Junho de 2026



## ANFIP NACIONAL EM NOVA GESTÃO

Carlos José de Castro projeta avanços institucionais e valorização da carreira

Acordo Mercosul-  
União Europeia e o  
papel da Aduana

Impactos da redução  
da jornada na  
Seguridade Social

Desafios do Estado  
no combate à alta  
taxa de feminicídio



76 anos de uma trajetória que une,  
representa e fortalece os Auditores  
Fiscais da Receita Federal do Brasil.  
Parabéns a todos que constroem  
essa história!



# COMPROMISSO que se renova

A cada nova edição da revista Seguridade Social e Tributação, a ANFIP Nacional reafirma um princípio que a acompanha desde a origem desta publicação: informar com responsabilidade, clareza e propósito público.

Ao longo de sua trajetória, a Entidade consolidou uma atuação consistente, pautada na valorização da carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, na defesa do serviço público e na promoção de políticas voltadas ao interesse público. Esse eixo, que articula carreira, Estado e cidadania, permanece como referência para sua produção técnica, suas posições institucionais e para o conteúdo aqui apresentado.

Mais do que acompanhar o debate público, a ANFIP Nacional mantém presença ativa em temas estruturantes para o país. A busca por um sistema tributário mais justo, o fortalecimento

da Seguridade Social e o enfrentamento das desigualdades sociais integram uma agenda permanente, que exige diálogo qualificado, base técnica sólida e participação efetiva nos espaços de decisão.

Reafirmar esses compromissos é, acima de tudo, renovar a missão de contribuir para o aprimoramento do Estado brasileiro. Valores como ética, justiça fiscal, solidariedade e defesa dos direitos sociais seguem orientando essa atuação, especialmente em um cenário que demanda responsabilidade institucional e visão de longo prazo.

Esta revista integra esse esforço. Ao reunir análises, entrevistas e diferentes perspectivas, a publicação busca qualificar o debate e ampliar o acesso à informação. O conteúdo foi pensado para dialogar tanto com os profissionais da área quanto com todos que acompanham, de alguma forma, os rumos do país.

Publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

**DIRETORA RESPONSÁVEL:**  
Albenize Gatto Cerqueira

**REPORTAGEM:**  
Wanúbia Lima

**FOTOS:**  
Arquivo ANFIP, Fotos Públicas e Shutterstock

**EDIÇÃO:**  
Ludmila Machado e Daiana Lima

**COORDENAÇÃO:**  
ANFIP Nacional

**CONSELHO EDITORIAL:**  
Albenize Gatto Cerqueira  
Maria Inês Borges Ávila  
Jamile Jabra Malke  
Adilson da Silva Bastos  
Vanderley José Maçaneiro

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:**  
Gilmar Vitalino

#### CONSELHO EXECUTIVO

**Carlos José de Castro (GO)**  
Presidente

**Miguel Arcajo Simas Nôvo (AM)**  
Vice-Presidente Executivo

**Maria Aparecida Andrade Maia (CE)**  
Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

**Maria Inês Borges Ávila (RS)**  
Vice-Presidente de Política de Classe e Salarial

**Cássio José de Oliveira (MG)**  
Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

**Wanderson Dias Ferreira (ES)**  
Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

**Lucimar Ramos de Lima Ramalho (PB)**  
Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

**Jamile Jabra Malke (SP)**  
Vice-Presidente de Cultura Profissional

**Margarida Lopes de Araújo (SP)**  
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

**Maria Dorimar de Almeida Souza (BA)**  
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

**Adilson da Silva Bastos (RJ)**  
Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

**Luiz Gonçalves Bomtempo (DF)**  
Vice-Presidente de Assuntos Aduaneiros

**Luiz Spricigo (SC)**  
Vice-Presidente de Administração

**Daniel de Assis (PR)**  
Vice-Presidente de Orçamento e Finanças

**Albenize Gatto Cerqueira (PA)**  
Vice-Presidente de Comunicação Social

**Maria Aparecida Fernandes Paes Leme (RN)**  
Vice-Presidente de Relações Públicas e Intersociativas

#### SUPLENTES:

Região Sul: Vanderley José Maçaneiro

Região Sudeste: Décio Bruno Lopes

Região Centro-Oeste: Ana Pereira Leite

Região Nordeste: Jones Trajano de Melo

Região Norte: André Luiz Spagnuolo Andrade.

#### CONSELHO FISCAL

##### Titulares

Ariovaldo Cirelo (SP)

Antonio Carlos Silveira (SC)

Gilson Fernando Ferreira de Menezes (CE)

##### Suportes

Gilberto Lazzarotto de Oliveira (SC)

João Cunha da Silva (SC)

#### CONSELHO DE REPRESENTANTES

##### Mesa Coordenadora

**Cleide Almeida Nôvo** - Coordenadora  
Presidente da ANFIP-AM

**Plínio Alves Feitosa Filho** - Vice Coordenador  
Presidente ANFIP-AL

**Maria Alba de Carvalho** - Secretária  
Presidente ANFIP-RN

**Severino Felipe da Silva** - Secretário-Adjunto  
Presidente ANFIP-PB

##### Conselheiros

**AC - Heliomar Lunz**  
Representante ANFIP-AC

**AP - Emir Cavalcanti Furtado**  
Representante ANFIP-AP

**BA - Silvia Silva da Cruz**  
Presidente Interina ANFIP-BA

**CE - Ercília Leitão Bernardo**  
Presidente ANFIP-CE

**DF - Gilberto Pereira**  
Presidente ANFIP-DF

**ES - Rozinete Bissoli Guerini**  
Presidente ANFIP-ES

**GO - Aurora Maria Miranda Borges**  
Presidente ANFIP-GO

**MA - Sérgio Roberto Cotrim Guará**  
Representante ANFIP-MA

**MG - Ana Lúcia Guimarães Silva**  
Presidente ANFIP-MG

**MS - Isabel Nascimento Elias Pereira**  
Representante ANFIP-MS

**MT - Ana Pereira Leite**  
Representante ANFIP-MT

**PA - Maria Telma Antunes Vieira**  
Presidente ANFIP-PA

**PE - Maria Gorete de Sousa Ramalho**  
Presidente ANFIP-PE

**PI - Raile da Costa Feitosa**  
Presidente ANFIP-PI

**PR - Márcio Humberto Gheller**  
Presidente ANFIP-PR

**RJ - José Arinaldo Gonçalves Ferreira**  
Presidente ANFIP-RJ

**RO - Francisco Raia**  
Representante ANFIP-RO

**RR - André Luiz Spagnuolo Andrade**  
Representante ANFIP-RR

**RS - Marville Taffarel**  
Representante ANFIP-RS

**SC - Romelândia Silvestre Pfutzenreuter**  
Presidente Interina ANFIP-SC

**SE - Eutíquia Marise Oliveira Alves**  
Presidente ANFIP-SE

**SP - Marinalva Azevedo dos Santos Braghini**  
Representante ANFIP-SP

**TO - José Carlos Régo Moraes**  
Representante ANFIP-TO

# AO LEITOR

A edição nº 154 da revista *Seguridade Social e Tributação*, da ANFIP Nacional, chega ao público em um momento de transformações relevantes no cenário econômico, tributário e social do país. Com abordagem analítica e compromisso com o interesse público, a publicação reúne temas estratégicos que dialogam diretamente com a atuação dos Auditores Fiscais e com os desafios contemporâneos do Estado brasileiro.

Como destaque, a publicação apresenta entrevista exclusiva com o presidente do Conselho Executivo, Carlos José de Castro, que compartilha suas perspectivas para a gestão 2026-2028, os desafios institucionais da carreira e as prioridades para o fortalecimento da representação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

No campo da fiscalização, a revista traz uma análise detalhada dos impactos para a Aduana brasileira com a promulgação do Acordo Provisório de Comércio entre o Mercosul e a União Europeia. Quem apresenta os desafios de implementação e as mudanças na rotina da fiscalização é o subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal, Fabiano Coelho.

As discussões sobre mudança na jornada de trabalho e a possibilidade do fim da escala 6x1 também são abordadas nesta edição. A proposta, se aprovada, pode redesenhar o mercado de trabalho brasileiro e produzir efeitos relevantes sobre toda a estrutura da Seguridade Social.

Outro tema em destaque nesta publicação é o debate sobre o enfrentamento ao feminicídio, evidenciando a interface entre Estado e políticas públicas no combate à violência de gênero, tema urgente, necessário e de interesse coletivo.

Por fim, leia ainda o artigo do Auditor Fiscal Adilson da Silva Bastos, que analisa as implicações da reforma tributária para o Simples Nacional e para os trabalhadores autônomos, com análise técnica e atualizada sobre os impactos das mudanças no sistema tributário.

Com conteúdo qualificado e olhar atento às transformações do país, a *Revista Seguridade Social e Tributação* reafirma seu papel como espaço de reflexão, informação e contribuição ao debate público. Boa leitura.

Esta edição: 1.000 exemplares

Distribuição: gratuita

A assinatura da revista *Seguridade Social e Tributação* é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email [cadastro@anfip.org.br](mailto:cadastro@anfip.org.br)

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.



**Acesso rápido ao  
nosso conteúdo!**

Mai 2026

# Seguridade Social e Tributação



## ANFIP EM NOVA GESTÃO

Carlos José de Castro projeta avanços institucionais e valorização da carreira

Acordo Mercosul-  
União Europeia e o  
papel do Advogado

Impactos da redução  
da jornada na  
Seguridade Social

Desafios do Estado  
no combate à alta  
taxa de feminicídio

1

Abra a câmera  
do seu celular;

2

Aponte para o código  
QR na página da revista;

3

Clique na aba que vai  
abrir na tela e leia  
a versão digital da revista.



**ANFIP  
NACIONAL**

Associação Nacional dos Advogados Fiscais  
da Faculdade Federal do Brasil

# SUMÁRIO



## ENTREVISTA | Carlos José de Castro – Prioridades da ANFIP Nacional para o triênio 2026-2028

O presidente do Conselho Executivo da ANFIP Nacional expõe as diretrizes da Entidade, com foco na valorização dos Auditores Fiscais, recomposição salarial e fortalecimento institucional. Também comenta a atuação da ANFIP no debate tributário, na defesa da Seguridade Social e no diálogo com Congresso e Executivo em meio a mudanças estruturais.

11



## Aduana – desafios da fiscalização com acordo Mercosul-União Europeia

O subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil (Suana/RFB), Fabiano Coelho, detalha os impactos do acordo de comércio entre Mercosul e União Europeia para a Aduana brasileira. Em entrevista, ele detalha a implementação das novas regras e as mudanças na rotina da fiscalização aduaneira do país.

16



## Fim da escala 6x1 – impactos na Seguridade Social

O debate sobre o encerramento da jornada no formato 6x1 traz à tona efeitos relevantes sobre o financiamento e a dinâmica da Seguridade Social no país. A matéria aborda possíveis repercussões na arrecadação previdenciária, nas relações de trabalho e na formalização do emprego, além dos desafios de adaptação para empregadores e trabalhadores diante de um novo arranjo nas jornadas.

19



## Arrecadação Federal – primeiro quadrimestre registra crescimento e recordes

Arrecadação federal inicia 2026 em alta, com resultados históricos. Em abril, somou R\$ 278,8 bilhões, avanço real de 7,82% frente a 2025. De janeiro a abril, atingiu R\$ 1,05 trilhão (+5,41%). O desempenho reflete a atividade econômica e reforça a expectativa de crescimento das receitas ao longo do ano.

23



## Violência de Gênero – O enfrentamento ao feminicídio como política de Estado

O avanço dos casos de feminicídio no Brasil reforça a urgência de políticas públicas integradas e eficazes. A reportagem discute o papel do Estado na prevenção, proteção e responsabilização, abordando a articulação entre segurança pública, justiça, assistência social e saúde.

26



## ARTIGO | A Transição do Sistema Tributário Nacional – Reforma Tributária e os desafios para as empresas do Simples Nacional

A transição para o modelo baseado no IBS e na CBS inaugura uma nova fase no sistema tributário brasileiro. Em artigo, o Auditor Fiscal Adilson da Silva Bastos analisa os impactos iniciais para empresas e contribuintes, incluindo desafios operacionais, adaptação de sistemas e mudanças na apuração de tributos.

A portrait of Carlos José de Castro, an elderly man with grey hair and glasses, wearing a brown suit, white shirt, and patterned tie. He is sitting at a desk with his hands clasped, holding a blue pen. In the background, there is a computer monitor displaying the ANFIP logo.

Entrevista com  
**Carlos José  
de Castro,**  
novo presidente da ANFIP  
Nacional (2026-2028)



**O principal pilar do meu mandato será o associado. Nosso foco absoluto é atender às demandas e expectativas dos Auditores Fiscais e de seus dependentes vinculados à Entidade. Esse compromisso se traduzirá em diversas ações, entre elas a consolidação do projeto ANFIP do Futuro**



**E**leito para conduzir a ANFIP Nacional no triênio 2026-2028, **Carlos José de Castro** assume a presidência da Entidade em um momento estratégico para a valorização da carreira e o fortalecimento da representação institucional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

Com trajetória consolidada no serviço público federal, especialmente na área previdenciária, o novo presidente chega ao comando da ANFIP com o compromisso de intensificar a defesa dos direitos dos associados e ampliar as conquistas da categoria.

Auditor Fiscal aposentado, admitido em 1981, com trajetória destacada no INAMPS, IAPAS e INSS. Ocupou cargos estratégicos como Superintendente Estadual do INSS em Goiás, Secretário de Planejamento do INAMPS em Goiás, chefe das áreas de Administração, Fiscalização e Arrecadação, além de coordenar a transição que extinguiu as Superintendências Estaduais e implantou as Gerências Executivas do INSS. Foi o primeiro Gerente Executivo da unidade de Anápolis (GO). Também atuou no magistério secundário e superior, como professor de Letras, Literatura, Direito Previdenciário e Direito Administrativo, além de instrutor em centros de treinamento da área pública.

Entre as principais bandeiras da nova gestão estão a recomposição salarial, a equiparação do Bônus de Eficiência entre ativos e aposentados, o fim da carência do Bônus para novos ingressantes, o reconhecimento do adicional de periculosidade e o reforço da atuação institucional no Congresso Nacional e no Judiciário.

#### ***Quais são os principais desafios da gestão 2026-2028?***

O início de qualquer gestão exige mudanças naturais em uma transição de cargos, o que sempre gera certa expectativa. Sair da presidência de uma entidade estadual para comandar uma entidade nacional já representa, por si só, um grande desafio.

No entanto, temos o propósito de continuar promovendo um trabalho voltado para a satisfação plena do associado. Isso torna os desafios mais claros e viáveis de serem enfrentados, sempre com

---

esse foco, a defesa intransigente dos direitos dos associados da ANFIP Nacional.

### **Quais serão os pilares centrais do mandato?**

O principal pilar do meu mandato será o associado. Nosso foco absoluto é atender às demandas e expectativas dos Auditores Fiscais e de seus dependentes vinculados à Entidade.

Esse compromisso se traduzirá em diversas ações, entre elas a consolidação do projeto **ANFIP do Futuro**, uma das mais importantes modernizações organizacionais da história da Entidade.

### **A recomposição salarial é uma das principais demandas da categoria. Como a Entidade atuará?**

A recomposição salarial é prioridade. Houve perdas acumuladas ao longo dos últimos anos, e trabalharemos politicamente e institucionalmente para buscar a recuperação remuneratória da carreira.

Essa atuação envolverá diálogo com o governo, articulação parlamentar e mobilização técnica permanente.

### **A nova gestão prometeu fortalecer a área jurídica. Quais ações estão previstas?**

Já iniciamos uma ampla reformulação do setor Jurídico, que é estratégico para qualquer entidade representativa.

Nosso objetivo é garantir atendimento mais eficiente, humanizado e transparente ao associado. Também vamos modernizar a área jurídica no portal da ANFIP, com informações atualizadas, melhor visualização dos processos e comunicação mais ágil.

Além disso, manteremos acompanhamento rigoroso dos escritórios contratados e ampliaremos a defesa jurídica dos associados em demandas específicas. Além de ingressar com novas ações.

Como exemplo, a ação que busca corrigir valores de 13º salário e férias pagos sem a inclusão do Bônus de Eficiência na base de cálculo. Essa ação já é oferecida na modalidade individual e em breve entraremos com a ação coletiva.

Da mesma forma, o Jurídico avalia uma nova ação contra a aplicação de sub-teto para pagamento do Bônus de Eficiência.

Outras 14 ações com objetos diversos foram autorizadas por assembleia e serão objeto de contratos com os escritórios parceiros. Entre as novas demandas judiciais, destacam-se algumas das ações mais relevantes e aguardadas pela categoria:

a) Imposto de Renda sobre o Benefício Especial: o argumento central contra a incidência de IR é que o benefício tem natureza indenizatória, e não remuneratória. Já existem decisões favoráveis à tese.

b) Progressividade das alíquotas para o PSS do RPPS: o STF, ao reconhecer a repercussão geral no Tema 1226, sinaliza a referência para todos os tribunais do país, afetando milhares de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

c) “Média turbinada”: incluir, no cálculo da média para efeitos de aposentadoria, vantagens financeiras de caráter remuneratório reconhecidas em decisões judiciais transitadas em julgado, como 3,17%, 28,86%, GEFA e GIFA, garantindo aposentadorias mais justas;

d) Um terço de férias: o STF firmou a tese pela inclusão da parcela de um terço de férias no cálculo das médias para efeito de aposentadoria pela média e do Benefício Especial pela média.

e) Paridade de Pensões por morte: a União vem deixando de aplicar a paridade nas pensões concedidas a partir de 13/11/2019, além de ter realizado cálculos equivocados em pensões concedidas anteriormente.

### **Como a ANFIP pretende ampliar sua atuação no Congresso Nacional?**

A ANFIP possui grande reconhecimento no Parlamento pela qualidade técnica de seus estudos e propostas. Somos frequentemente procurados por parlamentares em busca de subsídios para projetos nas áreas tributária e previdenciária.

Pretendemos ampliar ainda mais essa presença institucional, fortalecendo o relacionamento com deputados e senadores e defendendo os interesses da categoria com responsabilidade e credibilidade.

### **Como o senhor avalia o cenário político atual para pautas do serviço público?**

Os desafios sempre existiram e continuarão existindo. O cenário muda, mas a necessidade de vigilância e atuação permanente permanece.

Mesmo em ano eleitoral, estaremos preparados para acompanhar temas como reforma administrativa, reforma tributária e demais matérias de interesse do serviço público.

### **Quais ações estão sendo pensadas em favor dos Auditores Fiscais aposentados?**

Os aposentados merecem atenção especial. Defendemos a paridade remuneratória, que não é privilégio, mas reconhecimento por toda uma vida dedicada ao serviço público.

Também seguimos firmes na luta pelo fim da contribuição previdenciária dos aposentados, medida injusta que penaliza quem já contribuiu durante toda a vida laboral.

### **Como fortalecer a imagem do Auditor Fiscal perante a sociedade?**

É fundamental mostrar à sociedade a importância do trabalho do Auditor Fiscal para o funcionamento do Estado.

Somos responsáveis por parcela significativa da arrecadação federal, que financia políticas públicas, programas sociais e investimentos essenciais. Quanto mais a população compreender esse papel, maior será o reconhecimento da carreira.

### **Quais medidas serão adotadas para ampliar a participação dos associados?**

Vamos investir fortemente em comunicação e no contato direto com o associado.

Queremos canais modernos, rápidos e acessíveis, capazes de informar melhor e ouvir a base. O associado precisa participar ativamente da vida da Entidade.

### **Que legado o senhor espera deixar ao fim do mandato para a ANFIP Nacional e para os Auditores Fiscais?**

Durante minha posse, afirmei que aquele

seria o discurso mais longo da minha vida, porque duraria três anos. Foi um discurso que começou em 3 de dezembro de 2025 e só vai terminar no dia 31/12/2028, oportunidade em que espero deixar como legado uma ANFIP Nacional ainda mais forte, moderna, respeitada e preparada para defender, com firmeza, os interesses dos Auditores Fiscais. Nossa gestão, sob o lema Ação e Evolução, terá três anos de trabalho intenso, diálogo permanente e dedicação integral aos associados. Se ao final desse período o associado reconhecer que avançamos e que a Entidade está melhor do que a encontramos hoje, teremos cumprido plenamente a nossa missão.





# **ACORDO**

## **Mercosul-União Europeia**

desafios e oportunidades para  
a Aduana brasileira

---

**O** Congresso Nacional promulgou o Decreto Legislativo nº 14/2026, que aprova o Acordo Provisório de Comércio entre o Mercosul e a União Europeia. A medida abre caminho para uma das mais amplas iniciativas de integração econômica já firmadas pelo Brasil. Assinado em janeiro de 2026, em Assunção, o acordo prevê redução significativa de tarifas, ampliação do acesso a mercados e novas regras para o comércio de bens, serviços e investimentos.

A promulgação representa uma etapa decisiva para a internalização do tratado no país e marca o início de um processo de adaptação normativa e operacional que deverá impactar diretamente o comércio exterior brasileiro. No âmbito da Receita Federal do Brasil (RFB), especialmente na área aduaneira, o novo cenário exigirá ajustes em procedimentos, sistemas de controle e estratégias de fiscalização, diante da

expectativa de aumento no fluxo de mercadorias e da necessidade de cumprimento de padrões mais rigorosos, como os sanitários, ambientais e de origem.

Embora o decreto tenha caráter formal — ao aprovar o texto do acordo —, seus efeitos práticos começam a se desenhar com a preparação dos órgãos responsáveis pela implementação das medidas previstas. A Aduana brasileira terá papel central nesse processo, tanto na facilitação do comércio quanto na prevenção de ilícitos, em um ambiente mais dinâmico e competitivo.

É nesse contexto que a atuação dos Auditores Fiscais da Receita Federal ganha ainda mais relevância, diante da complexidade das novas regras e da ampliação das operações internacionais.

A seguir, o subsecretário de Administração Aduaneira da RFB (Suana/RFB), **Fabiano Coelho**, detalha os impactos do acordo para a Aduana



---

brasileira, os desafios de implementação e as mudanças na rotina da fiscalização aduaneira.

***Com a promulgação do acordo Mercosul-União Europeia pelo Congresso Nacional, quais são as principais mudanças para a Aduana brasileira?***

A promulgação do acordo Mercosul-União Europeia traz mudanças importantes tanto em aspectos operacionais, quanto estratégicos para a Aduana. Passaremos a atuar ainda mais na verificação de regras de origem, fiscalização qualitativa e facilitação do comércio. Com a redução de barreiras tarifárias, os controles relacionados a aspectos sanitários, fitossanitários, técnicos e de segurança ganham maior importância, ampliando o papel da Aduana na proteção da sociedade e do mercado interno.

***Como a Receita Federal, por meio da Subsecretaria de Administração Aduaneira (Suana), está se preparando para a implementação das novas regras comerciais previstas no acordo?***

A Subsecretaria de Administração Aduaneira vem se preparando de forma estruturada e antecipada para a implementação das novas regras decorrentes do acordo Mercosul-União Europeia. Além da adequação normativa, com a revisão e atualização dos atos infralegais, a Suana tem atuado de forma consistente na modernização e adaptação dos sistemas de comércio exterior, como o Siscomex. Destacam-se também medidas de fortalecimento da capacitação dos servidores, a ampliação do diálogo com o setor privado e o aprimoramento dos mecanismos de Gestão de Riscos, com foco na facilitação do comércio legítimo e no aumento da efetividade do controle aduaneiro.

***A redução significativa de tarifas deve aumentar o fluxo de comércio. A Aduana brasileira está estruturada para lidar com esse possível crescimento nas operações de importação e exportação?***

A Aduana brasileira está estruturada para lidar com o crescimento das operações por meio de uma atuação que junta modernização tecnológica, gestão de risco integrado e facilitação do comércio. Além disso, a Aduana investe de forma contínua na capacitação dos servidores e no aprimoramento de procedimentos, garantindo uma atuação alinhada às melhores práticas internacionais.

***Quais adaptações nos sistemas de controle aduaneiro e nos procedimentos de fiscalização serão necessárias?***

Os sistemas aduaneiros vêm continuamente sendo aprimorados para a evolução do comércio exterior, com ênfase na modernização tecnológica e uma maior automação no processamento das operações. Destaca-se também a implementação de ferramentas baseadas em gestão integrada e no uso intensivo de dados, que são constantemente aperfeiçoadas, como o Portal Único e Siscomex 3.0.

***O acordo prevê regras sanitárias e fitossanitárias rigorosas. Como a Aduana atuará na verificação do cumprimento desses padrões, especialmente em relação aos produtos europeus?***

A verificação do cumprimento das regras sanitárias e fitossanitárias será conduzida de forma integrada, com base na atuação coordenada entre a Receita Federal e os órgãos anuentes competentes, como o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Aduana exerce controle fundamental na zona primária, assegurando que as mercadorias que entram e saem estejam devidamente acompanhadas das licenças, certificados e demais documentos exigidos. Além disso, a atuação é orientada por gestão de riscos, o que permite direcionar as ações de fiscalização para cargas com maior probabilidade de não conformidade, sem comprometer a fluidez das operações regulares. Quando necessário, são realizadas inspeções físicas e coleta de amostras, em articulação com os órgãos técnicos responsáveis pela análise sanitária e fitossanitária.

***A facilitação de comércio e a redução de burocracia são pontos centrais do acordo. Na prática, o que deve mudar para empresas brasileiras que operam no comércio exterior?***

Na prática, a implementação do acordo Mercosul-União Europeia traz ganhos relevantes em termos de redução de custos, simplificação de procedimentos e maior previsibilidade para as empresas brasileiras que operam no comércio exterior. A redução e eliminação de tarifas amplia a competitividade dos produtos brasileiros no mercado europeu e reduz o custo de importação de insumos e bens de capital.

***Na sua avaliação, com a ampliação do comércio, pode aumentar também as tentativas de fraude? Como a Aduana pretende reforçar o combate a ilícitos nesse novo cenário?***

A ampliação do comércio internacional pode criar oportunidades para tentativas de fraude, especialmente relacionadas à classificação fiscal, valoração aduaneira e comprovação de origem das mercadorias. Nesse contexto, a Aduana brasileira vem fortalecendo sua atuação por meio de um modelo baseado em gestão de riscos e uso de inteligência, aperfeiçoando os sistemas com tecnologia intensiva que permite o cruzamento de dados e gestão integrada com outros órgãos. Além disso, a Receita Federal também atua no fortalecimento da cooperação internacional, com troca de informações e atuação coordenada com

**A Aduana brasileira está estruturada para lidar com o crescimento das operações por meio de uma atuação que junta modernização tecnológica, gestão de risco integrado e facilitação do comércio**

outras administrações aduaneiras, o que contribui para o combate a práticas ilícitas.

***De que forma essas mudanças impactarão a rotina de trabalho dos Auditores Fiscais que atuam na fiscalização aduaneira, especialmente diante do aumento esperado no fluxo de mercadorias?***

Com o aumento do fluxo de comércio exterior, os Auditores-Fiscais da Receita Federal passam a atuar de forma cada vez mais estratégica, analítica e orientada por risco, com maior foco na análise de dados, identificação de padrões e seleção qualificada das operações a serem fiscalizadas. Assim, a rotina de trabalho exige um nível elevado de especialização técnica, abrangendo conhecimentos sobre acordos internacionais, normas sanitárias e fitossanitárias, além de práticas de comércio exterior alinhadas aos padrões globais. É nesse sentido que a Receita tem investido continuamente na capacitação de seus servidores.

***Haverá necessidade de capacitação específica ou ampliação do quadro de Auditores Fiscais para atender às novas exigências técnicas e operacionais trazidas pelo acordo?***

A recomposição e a ampliação do quadro de servidores são fatores relevantes para o fortalecimento da atuação da Aduana brasileira e o cumprimento de suas atribuições no comércio exterior. Além disso, a Receita Federal também tem priorizado o investimento na capacitação dos Auditores-Fiscais, assegurando uma atuação qualificada e alinhada às novas exigências técnicas e operacionais decorrentes do acordo.

***Na avaliação da Suana, quais são os principais desafios e oportunidades que o acordo Mercosul-União Europeia traz para a Aduana brasileira nos próximos anos?***

O acordo Mercosul-União Europeia representa um marco importante para a evolução da Aduana brasileira, ao ampliar sua relevância em um cenário de maior integração econômica

---

internacional. De forma geral, destaca-se o fortalecimento da inserção do Brasil no comércio internacional, com aumento do fluxo de operações, maior integração com cadeias globais de valor e estímulo à modernização dos processos aduaneiros, alinhando-os às melhores práticas internacionais. O acordo também impulsiona a facilitação do comércio, com ganhos de eficiência, previsibilidade e transparência para operadores econômicos.

Por outro lado, os desafios estão relacionados ao aumento da complexidade das operações, especialmente no que se refere à verificação das regras de origem, ao cumprimento de requisitos técnicos, sanitários e fitossanitários, e ao enfrentamento de possíveis tentativas de fraude. Esse cenário exige o contínuo aprimoramento dos sistemas, o fortalecimento da gestão de risco, a intensificação da cooperação internacional e o investimento permanente na capacitação de servidores.

### ***Qual mensagem você deixa aos Auditores Fiscais e aos demais servidores diante desse novo desafio?***

A implementação do acordo Mercosul–União Europeia representa um novo ciclo para a Aduana brasileira e reforça a importância do trabalho desempenhado pelos Auditores-Fiscais e demais servidores da Receita Federal.

A mensagem é de reconhecimento e confiança. O corpo técnico da Aduana brasileira tem demonstrado, ao longo do tempo, elevada capacidade de adaptação, comprometimento e excelência na condução de suas atribuições, sendo peça fundamental para a segurança e a fluidez do comércio exterior.

Diante desse novo cenário, marcado por maior dinamismo e complexidade, o engajamento, a qualificação contínua e o espírito de cooperação serão ainda mais relevantes para que a instituição siga evoluindo e cumprindo seu papel estratégico para o país.





# **FIM** **DA ESCALA** **6X1**

**e os impactos  
na Seguridade  
Social brasileira**



A possível extinção da escala 6x1 não se limita a uma alteração na jornada semanal: trata-se de uma transformação com potencial para impactar diretamente a arrecadação da Seguridade Social, a geração de empregos formais e a qualidade de vida dos trabalhadores.



A possibilidade de extinção da escala de trabalho 6x1 — em que o trabalhador atua por seis dias consecutivos com apenas um de descanso — voltou ao centro do debate nacional. Mais do que mudança na rotina de milhões de trabalhadores, a proposta em discussão no Congresso Nacional pode redesenhar o mercado de trabalho brasileiro e produzir efeitos relevantes sobre toda a estrutura da Seguridade Social, que engloba Previdência, Saúde e Assistência.

Os números mostram a dimensão do desafio. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com base na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023, cerca de 74% dos trabalhadores com carteira assinada ainda cumprem jornadas de 44 horas semanais — justamente o modelo que sustenta a lógica da escala 6x1. Isso significa que qualquer alteração na legislação terá impacto direto sobre a maior parte da força de trabalho formal do país. Em contraste, apenas uma parcela menor já atua em jornadas reduzidas, o que evidencia que a mudança não seria apenas pontual, mas estrutural.

## Efeitos além do mercado de trabalho

Do ponto de vista econômico, o principal efeito imediato seria o aumento do custo da hora trabalhada. Pelas estimativas do Ipea, uma eventual redução da jornada de 44 para 40 horas elevaria esse custo em cerca de 10%, podendo chegar a 22% em um cenário mais ambicioso, de 36 horas semanais. No cálculo agregado, isso representaria um impacto médio de até 17,57% sobre o custo do trabalho celetista.

À primeira vista, o dado acende alertas, especialmente para setores intensivos em mão de obra, como comércio, construção civil e indústria de alimentos. Mas o próprio estudo relativiza esse risco ao lembrar que a economia brasileira já absorveu choques semelhantes no passado, como os aumentos reais do salário mínimo nas últimas

---

décadas — sem efeitos significativos sobre o desemprego. A experiência sugere que o impacto depende menos do aumento de custos em si e mais das respostas que empresas e trabalhadores darão a ele.

E é justamente aí que a discussão ganha profundidade. O Ipea aponta que, diante de uma mudança como essa, as empresas tendem a adotar diferentes estratégias: investir em produtividade, reorganizar equipes, contratar mais funcionários para compensar a redução da jornada ou, em alguns casos, repassar custos. Não há, portanto, um único desfecho possível — o resultado será fruto de um conjunto de decisões econômicas e institucionais.

## Custos x ganhos sociais

Para a Seguridade Social, o impacto também é ambivalente. De um lado, existe a possibilidade de expansão da base de contribuintes, caso a redução da jornada estimule a geração de empregos formais. De outro, há o risco de retração em setores mais pressionados, com efeitos sobre a arrecadação previdenciária no curto prazo. O dado de que 80% dos trabalhadores com jornadas superiores a 40 horas recebem até dois salários mínimos adiciona uma camada social importante à análise: trata-se de uma medida que incide diretamente sobre a base da pirâmide de renda.

Nesse sentido, os possíveis ganhos vão além do mercado de trabalho. Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que jornadas menores estão associadas à melhora da qualidade de vida, com redução do estresse e melhor saúde física e mental. Na prática, isso pode significar menos afastamentos por doença, menor pressão sobre o sistema de saúde e redução de gastos previdenciários com benefícios por incapacidade — um efeito indireto, mas relevante para o equilíbrio da Seguridade.

Outro ponto que chama atenção é o momento atual do mercado de trabalho brasileiro. De acordo com o Ipea, o atual cenário apresenta maior “conforto”, com aumento simultâneo da ocupação e

da participação da força de trabalho. Esse contexto, mais favorável do que em anos anteriores, pode abrir espaço para mudanças estruturais sem provocar rupturas abruptas.

Ainda assim, o impacto será desigual entre setores. Áreas como administração pública, saúde, educação e tecnologia já operam, em grande parte, com jornadas inferiores a 44 horas e seriam menos afetadas. Já segmentos como comércio varejista, agropecuária e construção concentram trabalhadores com jornadas mais longas e exigirão maior adaptação.

No fim das contas, o debate sobre o fim da escala 6x1 extrapola a discussão sobre carga horária. Trata-se de uma escolha sobre o modelo de desenvolvimento que o país pretende adotar. Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada mostram que há riscos, mas também oportunidades concretas de promover um mercado de trabalho mais equilibrado, produtivo e socialmente sustentável.

O resultado final dependerá menos da proposta em si e mais de como ela será implementada — e de como governo, empresas e trabalhadores vão construir, juntos, essa transição.

**Dados do Ipea indicam que, embora haja aumento no custo da hora trabalhada, o Brasil já enfrentou choques semelhantes no passado, com resultados positivos na redução da desigualdade e sem efeitos significativos sobre o desemprego.**

# **FEMINICÍDIO** **expõe falhas do** **Estado e desafia** **políticas públicas**

O feminicídio, expressão mais extrema da violência de gênero, segue como uma realidade persistente no Brasil, revelando não apenas tragédias individuais, mas falhas estruturais do Estado. Embora políticas públicas tenham avançado nos últimos anos, as especialistas ouvidas pela reportagem apontam que o país ainda enfrenta um descompasso entre a formulação de medidas e sua execução efetiva. Nesse cenário, cresce a importância de iniciativas institucionais, inclusive no âmbito da Receita Federal, que buscam atuar na prevenção, no acolhimento e na transformação cultural necessária para salvar vidas e para enfrentar o problema de forma estrutural.



## Entre a resposta estatal e o vazio da prevenção

**P**ara a advogada **Caroline Sena**, especialista em prevenção ao assédio e Conselheira Distrital de Direitos Humanos, o enfrentamento ao feminicídio exige uma atuação coordenada entre diferentes áreas do Estado. “O sistema se tornou mais acessível, mas ainda insuficiente para interromper o ciclo da violência antes do desfecho letal”, afirma.

Ela destaca que há um esforço institucional relevante, com articulação entre órgãos como segurança pública, Ministério Público e rede de

assistência social. No entanto, esse arranjo ainda esbarra em desafios antigos. “O problema não é, necessariamente, a ausência de política, mas a falha estrutural de implementação”, explica.

Entre os entraves, estão a subnotificação, já que muitas vítimas nunca chegam a denunciar, a fragmentação dos serviços e a descontinuidade administrativa. Segundo Sena, cerca de 70% das vítimas de feminicídio no DF não haviam registrado ocorrência antes do crime.

A advogada chama atenção para um ponto central: o foco excessivo em respostas reativas. “As políticas funcionam melhor para conter o agressor após o crime, mas falham em identificar sinais precoces”, afirma.

Programas de proteção emergencial, como aqueles que permitem o acionamento imediato da polícia, são considerados avanços importantes. No entanto, especialistas apontam que esses mecanismos atuam em estágios já avançados da violência.

“Eles são fundamentais, mas operam quando o risco já está consolidado, explica Sena. Enquanto esse modelo for central, estaremos sempre atuando muito próximos do desfecho irreversível. Esse modelo acaba gerando uma proteção seletiva: mulheres que conseguem acessar o sistema são atendidas, enquanto outras, em maior vulnerabilidade, permanecem à margem”, afirma Caroline.

## Quando o Estado não se conecta, a vítima paga o preço

A avaliação é compartilhada por Leila Santiago, presidente da Comissão de Combate à Violência Doméstica da OAB/DF. Para a advogada, a falta de integração entre instituições compromete a eficácia das políticas públicas. Segundo ela, o enfrentamento à violência doméstica exige integração real entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria, segurança pública e assistência social.

“Defendemos protocolos unificados,

comunicação eficiente e responsabilização por falhas. Estamos concluindo um acordo com o Governo do Distrito Federal (GDF) para atuar no Comitê da Mulher, com advogados no atendimento inicial às vítimas, orientando sobre direitos, etapa decisiva para romper o ciclo da violência. Também promovemos ações educativas sobre violência doméstica nas escolas, agora em parceria com o TJDFT”.

**Leila Santiago** explica que a OAB/DF tem atuado para aprimorar políticas públicas voltadas à prevenção do feminicídio. “Elaboramos pareceres técnicos, participamos de audiências públicas, dialogamos com autoridades e, especialmente, propomos projetos de lei em conjunto com outras comissões. Não basta apontar falhas: é preciso

apresentar caminhos. E é isso que a OAB/DF tem feito. Nossa atuação é baseada na realidade prática e nas fragilidades do sistema”, esclarece

## O papel das instituições públicas

Dentro da administração pública federal, iniciativas recentes apontam para uma mudança de abordagem. Na Receita Federal, a criação da Comissão da Mulher, da Equidade, Diversidade e Inclusão (CMEDI), em 2023, marca um esforço institucional para enfrentar a violência de gênero também no ambiente de trabalho, como explica a auditora-fiscal e vice-presidente da Comissão, Sandra Magnavita.

“A CMEDI está estruturada de modo a garantir a representatividade das 10 regiões fiscais, das unidades centrais e das áreas tributária, aduaneira e de integridade da Receita Federal. Está dividida em três subcomissões temáticas, cada uma delas com uma vertente específica de atuação: liderança feminina, diversidade e inclusão, e combate ao assédio e à discriminação. A proposta é ir além da norma e atuar na cultura organizacional”, afirma.

Sandra explica que esse movimento foi ampliado com a criação do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD), que organiza ações em três eixos: prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias.

“A iniciativa abrange todos os profissionais da instituição, incluindo terceirizados e estagiários. Na prática, isso significa a construção de um ecossistema de cuidado que envolve diferentes áreas da instituição, da gestão de pessoas à Corregedoria, com foco na proteção das vítimas e na responsabilização de condutas abusivas”, explica Magnavita

Outro destaque é o Núcleo de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, do Assédio Moral e da Discriminação da Corregedoria da Receita Federal – INTEGRITAS, voltado ao enfrentamento de



---

assédio e discriminação, com atuação baseada em celeridade, proteção às vítimas e sigilo.

## Da política interna ao impacto social

A Receita Federal também tem articulado ações nacionais com impacto direto na sociedade. Um exemplo é a iniciativa “Receita por Elas”, que em 2025 destinou mercadorias apreendidas a instituições que atendem mulheres em situação de vulnerabilidade. A ação ocorreu em alusão ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, celebrado no dia 25 de novembro e instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

As doações contemplaram desde itens básicos de acolhimento até equipamentos para estruturar serviços e promover autonomia econômica. “A capacidade de geração de renda tem forte impacto na redução da vulnerabilidade”, destaca Magnavita.

## Direito garantido de remoção

Um avanço importante na proteção de mulheres no serviço público federal vem sendo consolidado nos últimos anos: a regulamentação do direito de remoção para servidoras vítimas de violência doméstica. A medida busca garantir segurança e preservar a integridade física e emocional de quem enfrenta situações de risco.

A mudança ganhou força a partir de mobilizações internas na Receita Federal. Em 2023, a auditora-fiscal Marielle Dornelas tornou pública sua experiência como vítima de violência doméstica. O relato expôs lacunas na legislação e impulsionou o debate sobre a necessidade de garantir a remoção em casos mais graves, especialmente quando há ameaça à vida.

No mesmo ano, com apoio do coletivo recém-criado “Fisco com Elas”, Marielle levou o tema ao centro das discussões durante um evento do Dia Internacional da Mulher promovido pelo Sindifisco. A repercussão abriu caminho para uma articulação institucional: um ofício detalhando a demanda foi entregue ao secretário especial da Receita Federal, Robinson Barreirinhas.

A resposta veio poucos meses depois. Em agosto de 2023, a Receita publicou a Portaria nº 340, assegurando o direito de remoção a servidores em situação de risco decorrente de violência. O movimento, no entanto, não parou ali. Integrantes do “Fisco com Elas” ampliaram o diálogo com outros coletivos e instituições, pressionando por uma norma mais abrangente.

O esforço resultou, em 2024, no parecer JM 7 da Advocacia-Geral da União, que reforçou o entendimento jurídico sobre o tema. Já em 2025, a regulamentação ganhou alcance nacional com a publicação da Portaria Conjunta nº 88, editada pelo Ministério da Gestão e pelo Ministério das Mulheres, estendendo o direito de remoção a todas as servidoras da administração pública federal.

A trajetória revela como a combinação entre relatos individuais, mobilização coletiva e articulação institucional pode transformar experiências de violência em políticas concretas de proteção.

## O desafio da efetividade

Mesmo com avanços institucionais, o principal desafio segue sendo transformar políticas em resultados concretos. A falta de integração, a burocracia e a desigualdade no acesso aos serviços ainda limitam a efetividade das ações.

A conclusão das especialistas é direta: o enfrentamento ao feminicídio exige prioridade absoluta, compromisso contínuo e responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade.

# ARRECADAÇÃO FEDERAL

## bate recorde em abril

Resultado supera R\$ 278 bilhões,  
um aumento real de 7,82% em  
relação a abril de 2025



---

**A** arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em abril de 2026, o valor de R\$ 278,8 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 7,82% em relação a abril de 2025. No período acumulado de janeiro a abril de 2026, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 1,05 trilhão, representando um acréscimo pelo IPCA de 5,41%. Segundo a Receita Federal, esse é o melhor desempenho arrecadatário desde 2000, tanto para o mês de abril quanto para o quadrimestre.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em abril de 2026, foi de R\$ 258,7 bilhões, representando um acréscimo real (IPCA) de 7,31%, enquanto no período acumulado de janeiro a abril de 2026, a arrecadação alcançou R\$ 1,01 trilhão, registrando acréscimo real (IPCA) de 6,02%.

O acréscimo observado no período, de acordo com a Receita, pode ser explicado, principalmente, pelo crescimento da arrecadação da contribuição previdenciária e pelos desempenhos das arrecadações do PIS/Cofins, do IRRF-Capital e do IOF.

## **Destaques de Abril de 2026**

A Receita Federal apresenta, como destaque do mês, a arrecadação de R\$ 64,8 bilhões do IRPJ e da CSLL, representando crescimento real de 7,73%. O resultado se explica pelos aumentos reais de 4,84% na arrecadação com a estimativa mensal, de 7,22% na arrecadação do balanço trimestral, e de 6,34% na arrecadação do lucro presumido.

A Receita Previdenciária apresentou uma arrecadação de R\$ 62,7 bilhões, com crescimento real de 4,83%. Segundo a Receita Federal, esse resultado se deve ao crescimento real de 3,61% da massa salarial de março de 2026 em relação a março de 2025 e de 9,18% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário em abril de 2026 em relação a abril de 2025. Além disso, houve crescimento de 18,66% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em relação a abril de 2025. Houve, também, a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios

e da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 14.973/24, a partir de janeiro de 2025.

O IRRF-Rendimentos do Capital apresentou uma arrecadação de R\$ 13,2 bilhões, representando crescimento real de 25,45%. Esse desempenho decorre dos aumentos nominais de 28,40% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)” e de 94,74% na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio”.

## **Destaques do período Janeiro-Abril de 2026**

A Receita Previdenciária totalizou uma arrecadação de R\$ 251,3 bilhões, com crescimento real de 5,23%. Esse resultado decorreu do crescimento real de 3,35% da massa salarial e de 5,66% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a abril de 2026 em relação ao mesmo período de 2025. Além disso, houve crescimento de 18,50% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em relação a abril de 2025. Houve, também, a reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 14.973/24, a partir de janeiro de 2025.

O PIS/Pasep e a Cofins somaram uma arrecadação de R\$ 205,5 bilhões, representando crescimento real de 5,54%. Esse resultado se deve, principalmente, ao aumento de 2,14% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 2,63% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2025 e março de 2026, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2024 e março de 2025; à recuperação da arrecadação relativa a setores inseridos no Perse e ao setor de combustíveis; e ao desempenho positivo do setor de eletricidade e gás, dos serviços financeiros e do Simples Nacional.

O IOF apresentou uma arrecadação de R\$ 33,4 bilhões, representando crescimento real de 40,77%. O desempenho pode ser explicado pelas operações relativas à saída de moeda estrangeira e de crédito, especialmente em decorrência de alterações legislativas implementadas em junho de 2025.

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2026 E ABRIL DE 2025**  
(A PREÇOS DE ABRIL/2026 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2026		2025	VARIÇÃO (%)	
	ABRIL	MARÇO	ABRIL	ABR/26 MAR/26	ABR/26 ABR/25
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	8.677	9.622	7.615	(9,83)	13,94
I.PI-TOTAL	7.725	7.514	7.387	2,81	4,58
I.PI-FUMO	992	872	1.199	13,65	(17,27)
I.PI-BEBIDAS	280	323	284	(13,44)	(1,40)
I.PI-AUTOMÓVEIS	459	299	418	53,26	9,80
I.PI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.753	3.149	2.659	(12,59)	3,54
I.PI-OUTROS	3.243	2.870	2.828	12,99	14,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	90.031	67.956	82.907	32,48	8,59
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	3.630	2.787	3.553	30,23	2,17
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	42.824	24.648	39.730	73,74	7,79
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.707	3.638	2.677	(25,61)	1,09
DEMAIS EMPRESAS	40.118	21.010	37.053	90,95	8,27
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	43.577	40.521	39.625	7,54	9,97
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	20.492	21.192	21.041	(3,30)	(2,61)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	13.262	10.634	10.572	24,71	25,44
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.866	6.399	6.338	22,93	24,10
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.958	2.296	1.673	(14,73)	17,03
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	8.046	8.403	6.177	(4,25)	30,26
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	46	58	64	(19,56)	(27,27)
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	40.711	38.154	38.379	6,70	6,08
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.235	3.064	3.221	5,57	0,42
DEMAIS EMPRESAS	37.477	35.090	35.158	6,80	6,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	10.729	10.306	10.464	4,11	2,54
ENTIDADES FINANCEIRAS	519	496	683	4,76	(23,94)
DEMAIS EMPRESAS	10.210	9.810	9.781	4,07	4,38
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	22.068	13.090	20.514	68,58	7,58
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.861	2.912	1.829	(36,11)	1,74
DEMAIS EMPRESAS	20.208	10.178	18.685	98,54	8,15
CIDE-COMBUSTÍVEIS	291	234	233	24,48	25,07
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.542	3.533	3.755	0,28	(5,66)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.164	3.904	3.787	6,65	9,96
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>196.033</b>	<b>162.775</b>	<b>181.282</b>	<b>20,43</b>	<b>8,14</b>
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	62.747	62.254	59.866	0,79	4,81
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>258.779</b>	<b>225.029</b>	<b>241.148</b>	<b>15,00</b>	<b>7,31</b>
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	20.044	5.756	17.446	248,22	14,89
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>278.823</b>	<b>230.785</b>	<b>258.593</b>	<b>20,81</b>	<b>7,82</b>

# A TRANSIÇÃO **SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

Reforma Tributária e os desafios para  
as empresas do Simples Nacional



---

# Nanoempreendedor: Trata-se de uma figura jurídica criada para proteger a pessoa física de baixíssima renda que exerce atividade econômica

A promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023, regulamentada pelas Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026, inaugura o mais profundo redesenho do federalismo fiscal brasileiro, promovendo a transição do atual mosaico de impostos sobre o consumo (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) para a estrutura do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

A LC 214/2025 e o arcabouço da Reforma Tributária trouxeram ou readequaram figuras importantes no cenário de contribuintes:

**Nanoempreendedor:** Trata-se de uma figura jurídica criada para proteger a pessoa física de baixíssima renda que exerce atividade econômica. É considerado nanoempreendedor aquele que fatura até R\$ 40.500,00 por ano (50% do limite atual do MEI). A grande vantagem é que o nanoempreendedor **não é contribuinte de IBS e CBS**, ficando dispensado da cobrança desses tributos e de obrigações acessórias complexas, funcionando como uma porta de entrada desburocratizada para a formalidade.

**Autônomo (Profissional Liberal/Pessoa Física):** É o profissional que exerce sua atividade sem vínculo empregatício e sem constituir pessoa jurídica. Com a reforma, os autônomos que superam o limite do nanoempreendedor passam a estar sujeitos ao IBS e CBS caso não optem pela formalização como MEI ou ME. No entanto, existem regras específicas de retenção e, dependendo da regulamentação da profissão, reduções de alíquota (como nas profissões regulamentadas que ganharam redutores de 30% na alíquota de IBS/CBS).

**Empresa do Simples Nacional (ME e EPP):** Pessoas jurídicas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões (ou R\$ 3,6 milhões para fins de sublimite de ICMS/ISS na transição). A grande essência do Simples (pagamento unificado) foi mantida pela Constituição. No entanto, a forma como essas empresas interagem com o resto da

cadeia produtiva mudou drasticamente com a chegada do IVA Dual (IBS e CBS).

A reforma trouxe desafios e ansiedades para alguns contribuintes, principalmente as pessoas físicas e as empresas do Simples Nacional. As pessoas físicas são sujeitos passivos do IBS / CBS, salvo as isenções trazidas pelo art. 26 inciso IV da LC 214/2025, que isenta o nanoempreendedor, o transportador autônomo e o produtor rural do IBS / CBS.

**“Art. 26.** Não são contribuintes do IBS e da CBS, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º do art. 156-A da Constituição Federal.

**IV** – nanoempreendedor, ...;

**VI** - produtor rural de que trata o art. 164 desta Lei Complementar;

**VII** - transportador autônomo de carga de que trata o art. 169 desta Lei Complementar.”

A obrigação passiva da pessoa física está no inciso I do artigo 21 da LC 214/2025.

**Art. 21.** É contribuinte do IBS e da CBS:

**I** - o fornecedor que realizar operações:

**a)** no desenvolvimento de atividade econômica;

**b)** de modo habitual ou em volume que caracterize atividade econômica; ou

**c)** de forma profissional, ainda que a profissão não seja regulamentada

Aas pessoas físicas são sujeitos passivos dos novos tributos. Caso a pessoa física (sujeito passivo) não seja nanoempreendedor ou microempreendedor estará obrigado a emitir documento fiscal eletrônico conforme art. 60 da LC 214/2025.

**“Art. 60.** O sujeito passivo do IBS e da CBS, ao realizar operações com bens ou com serviços, inclusive exportações, e importações, deverá emitir documento fiscal eletrônico.”

A Receita Federal ainda não definiu como esses sujeitos passivos (Pessoas Físicas) vão fazer seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. As pessoas físicas, mesmo com o cadastro, não terão status de pessoa jurídica, O

**A engrenagem do novo IVA,**

**determina que o crédito**

**tributário passível de**

**apropriação pelo adquirente**

**corresponde estritamente ao**

**valor do imposto efetivamente**

**cobrado na operação anterior.**

CNPJ servirá apenas para emissão do documento fiscal eletrônico.

Os optantes pelo Simples Nacional, as Sociedades Profissionais, os trabalhadores autônomos e os Microempreendedores Individuais (MEI) representam a esmagadora maioria dos CNPJ ativos no país. Em virtude desse volume, os sistemas da reforma tributária devem se preparar para o processamento de um grande volume de transações.

O legislador constituinte preservou o tratamento favorecido ao Simples Nacional, blindando o regime contra a extinção imediata. Contudo, a mecânica da não cumulatividade plena do IBS e da CBS introduz uma fricção econômica substancial para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) inseridas no meio da cadeia produtiva (B2B - *Business to Business*).

A engrenagem do novo Imposto de Valor Agregado – IVA, determina que o crédito tributário passível de apropriação pelo adquirente corresponde estritamente ao valor do imposto efetivamente cobrado na operação anterior. Quando uma empresa do Simples Nacional vende um bem ou serviço, ela transfere apenas o crédito equivalente ao percentual de IBS e CBS embutido na alíquota única do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Como essa alíquota efetiva apresenta um valor substancialmente inferior à alíquota padrão de referência do IVA (estimada em torno de 26%),

---

o cliente corporativo que adquire insumos dessa empresa sofre uma perda na capacidade de creditamento.

Para mitigar essa assimetria comercial, a legislação faculta à empresa optante pelo Simples Nacional uma escolha estratégica de suma importância: a segregação do IBS e da CBS. O contribuinte pode manter o IRPJ, a CSLL e a Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, dentro do recolhimento unificado (DAS), mas optar por apurar o IBS e a CBS pelo regime regular (regime de débitos e créditos), conforme estabelecido no parágrafo 9º, do artigo 13, da LC 123/2006, com a inclusão promovida pela LC 214/2026.

§ 9º É facultado ao optante pelo Simples Nacional apurar e recolher o IBS e a CBS de acordo com o regime regular aplicável a esses tributos, hipótese em que as parcelas a eles relativas não serão cobradas pelo regime único.

Essa opção transfere o contribuinte para a malha fina do IVA padrão. Ao fazer essa escolha, a ME/EPP passa a destacar a alíquota cheia na nota fiscal, transferindo o crédito integral ao seu cliente, mas submete-se, em contrapartida, a todas as obrigações de compliance do regime regular, incluindo o rigoroso sistema de *Split Payment* (pagamento cindido no momento da liquidação financeira). A Administração Tributária, por conseguinte, monitorará o Simples Nacional sob duas óticas distintas, exigindo o cruzamento massivo de dados do Emissor Nacional de Notas Fiscais para identificar fracionamentos indevidos ou omissões de receita que forcem o reenquadramento ou a exclusão do regime por extrapolação do sublimite nacional de R\$ 3.600.000,00.

## O Novo Cenário do Simples Nacional na LC 214/2025:

### Quando o Regime Regular é a Melhor Estratégia?

---

A implementação da Reforma Tributária, consolidada pelas regras da Lei Complementar 214/2025, alterou profundamente a forma como pensamos o planejamento tributário no Brasil. Para os contadores, o desafio agora vai muito além de apurar guias: é preciso reavaliar o posicionamento de mercado de cada cliente.

Conforme destacado acima, as mudanças mais impactantes dizem respeito ao Simples Nacional e à possibilidade de opção pelo recolhimento do IBS e da CBS pelo regime regular. Mas, antes de mergulharmos nas vantagens dessa opção, é fundamental alinharmos os novos conceitos que orbitam o ecossistema dos pequenos negócios.

### A Opção pelo Regime Regular no Simples Nacional: Como Funciona?

---

Pela regra geral do novo sistema, a empresa do Simples Nacional continuará pagando todos os seus tributos em uma guia única (DAS). Porém, a LC 214/2025 permite que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte opte por recolher o **IBS e a CBS pelo regime regular (não cumulativo)**, mantendo os demais tributos (IRPJ, CSLL, IPI, CPP) dentro da guia do Simples Nacional.

A pergunta que o empresário fará ao contador é: *“Por que eu sairia da facilidade da guia única para pagar IBS e CBS por fora?”*

### As Vantagens de Optar pelo Regime Regular de IBS e CBS

---

Para empresas que operam no mercado **B2B (Business to Business - venda para outras empresas,)**, manter-se no modelo antigo do Simples Nacional pode ser uma sentença de perda de competitividade. Vejamos as vantagens de optar pelo regime regular:

### Transferência de Créditos Integrais para o Cliente (A Grande Virada)

---

No regime padrão do Simples Nacional, a empresa só transfere para o seu cliente (adquirente) o crédito de IBS e CBS correspondente à alíquota efetiva que ela pagou dentro do DAS. Como as alíquotas do Simples são menores, o crédito gerado é muito pequeno. **A Vantagem:** Ao optar pelo regime regular de IBS e CBS, a empresa do Simples passa a destacar a alíquota cheia (ex: 26,5%) em sua nota fiscal. Isso permite que a empresa compradora (cliente) aproprie 100% do crédito.

## Manutenção e Ganho de Clientes Corporativos (Competitividade)

Grandes e médias empresas (do Lucro Real e Presumido) agora vivem em um sistema de não cumulatividade plena. Elas olharão para seus fornecedores com uma calculadora na mão. Se o fornecedor "A" (no Simples padrão) gera 3% de crédito e o fornecedor "B" (Simples optante pelo regime regular) gera 26,5% de crédito, o fornecedor "B" se torna financeiramente muito mais atrativo, mesmo que seu preço de prateleira seja ligeiramente maior. Optar pelo regime regular blinda a carteira de clientes B2B do seu cliente.

## Apropriação de Créditos sobre Insumos e Despesas

No Simples Nacional tradicional, o empresário não pode tomar crédito de IBS/CBS sobre as compras de mercadorias, maquinários, energia elétrica e serviços que adquire. **A Vantagem:** Ao migrar IBS e CBS para o regime regular, a empresa passa a aproveitar integralmente os créditos de tudo o que compra para sua operação (não cumulatividade plena). Para empresas do Simples que possuem altos custos com insumos e mercadorias (ex: indústrias e alguns comércios), o volume de créditos nas entradas pode abater significativamente o imposto a pagar nas saídas.

## O Papel Estratégico do Contador

É importante ressaltar que a opção pelo regime regular **não é vantajosa para todos**.

Se o seu cliente é uma empresa do Simples focada no mercado **B2C (venda direta ao consumidor final - pessoas físicas)**, o consumidor não toma crédito de imposto. Neste caso, pagar a alíquota cheia no regime regular causará um aumento direto na carga tributária sem benefício comercial. Para essas empresas (como o pequeno varejo de bairro, cabeleireiros, restaurantes locais), manter o IBS e CBS dentro do DAS unificado continua sendo a melhor saída.

O diagnóstico agora é cirúrgico e exige do contador:

**Análise de Carteira (B2B vs B2C):** Para quem seu cliente vende?

**Análise da Cadeia de Insumos:** Quanto de crédito o seu cliente deixa na mesa por não estar no regime regular?

**Simulação Comparativa:** Calcular a carga tributária da permanência total no DAS *versus* o modelo híbrido (IBS/CBS por fora + IR/CSLL/CPP no DAS).

A LC 214/2025 transformou a contabilidade consultiva de um "diferencial" para uma "necessidade de sobrevivência". A opção pelo regime regular no Simples Nacional é uma ferramenta poderosa de competitividade para fornecedores B2B. Cabe aos contadores guiar os pequenos negócios por essa transição, garantindo que eles não percam espaço no mercado por ineficiência tributária.

### Adilson da Silva Bastos

Vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários



 Diga **NÃO** à Reforma Administrativa.

# NÃO SE ENGANE!

O debate sobre a Reforma Administrativa está cheio de falsas promessas.

Mas a verdade é que quem perde com ela é a sociedade.



## FALE COM A ANFIP

### GERAL

(61) 3251-8100  
0800 701 6167 (somente telefones fixos ou públicos)  
E-mail: [ouvidoria@anfip.org.br](mailto:ouvidoria@anfip.org.br)

### SECRETARIA ANFIP

(61) 98151-7925 (WhatsApp)  
E-mail: [secretaria@anfip.org.br](mailto:secretaria@anfip.org.br)

### APOSENTADORIAS E PENSÕES

3004-1200 (custo de ligação local)  
(61) 99973-5776 (WhatsApp)  
E-mail: [aposentadoriasepensoes@anfip.org.br](mailto:aposentadoriasepensoes@anfip.org.br)

### SETOR JURÍDICO

3004-9197 (custo de ligação local)  
(61) 98176-9051 (WhatsApp)  
(61) 3251-8121 / 8123 / 8126  
E-mail: [juridico@anfip.org.br](mailto:juridico@anfip.org.br)

### SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

3004-9196 (custo de ligação local)  
E-mail: [assistenciais@anfip.org.br](mailto:assistenciais@anfip.org.br)  
You Huul: 0800 932 0000 – Ramal: 4199  
Allcare: Whatsapp (11) 3003-5200 /  
SAC 0800 941 4962 (atendimento das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados)  
Geap: 0800 728 8300

### SETOR DE CADASTRO

(61) 99938-4548 (WhatsApp)  
E-mail: [cadastro@anfip.org.br](mailto:cadastro@anfip.org.br)

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

(61) 98289-5150 (WhatsApp)  
E-mail: [comunicacao@anfip.org.br](mailto:comunicacao@anfip.org.br)

### PRESIDÊNCIA ANFIP

E-mail: [presidencia@anfip.org.br](mailto:presidencia@anfip.org.br)



# PEC 6/2024

**Fim da contribuição  
previdenciária de  
servidores aposentados  
e pensionistas**

# EU APOIO!

  
**MOSAP**  
MOVIMENTO NACIONAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

  
**ANFIP  
NACIONAL**  
Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil